

O TRABALHO INFANTIL NA ATUALIDADE: DISCUSSÕES A PARTIR DA ANÁLISE DOS DADOS DIVULGADOS PELA OIT

**DEMIRANDA, Dandara Trentin
NEVES, Rita de Araujo
dandaratrentin@hotmail.com**

**Evento: Congresso de Iniciação Científica
Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas**

Palavras-chave: direito da criança e do adolescente; trabalho infantil.

1 INTRODUÇÃO

A proteção ao direito das crianças e dos adolescentes é garantida pela Constituição Federal (CF) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispondo sobre a proteção dos infantes contra toda e qualquer forma de violência, bem como visa à garantia de seu desenvolvimento integral, conferindo a este grupo prioridade absoluta. Os referidos dispositivos legais vedam todo e qualquer tipo de trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz. Entende-se que a profissionalização é essencial para a formação do jovem, no entanto, deve ser observado um regime especial de trabalho, com direitos e restrições (CARVALHO, 2008).

Apesar de toda a legislação protetiva existente, tanto em nível nacional quanto internacional, percebe-se que mesmo nos dias atuais a exploração ao trabalho infantil continua existindo. Crianças e adolescentes enfrentam cotidianamente condições marcadas por jornadas prolongadas, baixa ou inexistente remuneração, precariedade ocupacional e riscos a sua integridade física e moral.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Organização Internacional do Trabalho afirma que 168 milhões de crianças realizam trabalho infantil, das quais 5 milhões encontram-se em condições análogas à escravidão. Ainda, aponta que entre 20% e 30% das crianças em países de baixa renda abandonam a escola para se inserir no mercado de trabalho, muitas delas antes dos 15 anos de idade (OIT, 2015). Como consequência, são menos propensos a conseguir empregos estáveis em suas vidas adultas, sujeitando-se a trabalhos mal remunerados e em condições precárias e perigosas.

A inserção prematura de crianças e adolescentes no mercado de trabalho implica em altos níveis de evasão escolar, pois a maioria não consegue conciliar as duas atividades. Ainda, são inúmeras as crianças que deixam de frequentar o ambiente escolar para que seus pais e familiares possam trabalhar, ficando responsáveis pelas atividades domésticas.

Os danos à saúde desses pequenos trabalhadores são inúmeros, pois são mais suscetíveis a doenças e lesões relacionadas ao trabalho do que os adultos. No mundo, são 120 milhões de trabalhadores precoces com idades entre 5 e 14 anos. No Brasil, em 2009 eram 4,25 milhões de trabalhadores entre 5 e 17 anos (BRASIL, 2011, p. 13). Grande parte desses jovens é oriunda de famílias cuja renda *per capita* é extremamente baixa, possui um grande número de filhos e pais que possuem pouca escolaridade (VIVARTA, 2003, p. 39-40).

Outro dado assustador presente aponta que 47,5 milhões de jovens em todo o mundo sujeitam-se a trabalhos classificados como perigosos ou insalubres (OIT, 2015, p.

63). Percebe-se que as referidas práticas são fruto da exploração humana e das marcantes desigualdades socioeconômicas existentes em todo o mundo.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (OU PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

O presente trabalho teve como base a pesquisa bibliográfica e a análise dos dados do último relatório da OIT, do corrente ano, sobre o trabalho infantil. Ainda, faz uma breve análise dos dispositivos referentes à temática, presentes na CF e no ECA, pertinentes a esta pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Percebe-se que o trabalho infantil possui suas raízes na desigualdade social, na pobreza de ampla parcela da população e na falta de oportunidades de trabalho digno e bem remunerado para os adultos. Apesar das tentativas mundiais de frear esta prática, as políticas públicas demonstram-se pouco eficientes, pois visam soluções pontuais e não atacam a raiz do problema. A mão-de-obra, seja ela infantil ou adulta, continua a ser explorada e pouco tem sido feito para mudar essa situação. Aliado a isso, existe muito preconceito contra o trabalhador desqualificado, de modo que este dificilmente conseguirá se estabelecer em um emprego digno.

Ainda, os danos à saúde causados aos trabalhadores mirins acabam acompanhando-os pelo resto de suas vidas, afetando-lhes o bem-estar físico, mental e psicológico. São mínimas as perspectivas para estes jovens, que acabam por reproduzir o ciclo de pobreza e exploração.

Importa referir que o trabalho em questão ainda encontra-se em andamento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho visou explorar a temática da exploração da mão-de-obra infantil e suas implicações na vida dos trabalhadores mirins. Os dados contidos no relatório da OIT de 2015 mostram que, apesar dos esforços mundiais, muitas crianças e adolescentes ainda encontram-se em situações de risco. Os novos dados, tanto em nível mundial quanto nacional, permitem observar o panorama atual, possibilitando a elaboração de novos meios de enfrentamento dessa problemática.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador**. 2º ed. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.

CARVALHO, I. M. M. de. **Trabalho Infantil No Brasil Contemporâneo**. Cad. CRH, Salvador, v. 21, n. 54, p. 551-569, set/dez 2008. Disponível em <http://ref.scielo.org/fm9b4s>.

ILO, International Labour Office. **World Report On Child Labour 2015: Paving The Way To Decent Work For Young People**. Geneva: ILO, 2015. Disponível em <http://www.ilo.org/ipeinfo/product/download.do?type=document&id=26977>.

VIVARTA, Veet (Coord). **Crianças Invisíveis: O Enfoque Da Imprensa Sobre O Trabalho Infantil Doméstico E Outras Formas De Exploração**. Série Mídia e Mobilização Social, v. 6. São Paulo: Cortez, 2003.